



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano VIII - Edição nº 00728 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D355C3A7EA8A997EDCA7F2AC1798C466

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESULTADO DO JULGAMENTO, AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2018.
- REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 2 DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2017.
- REPUBLICAÇÃO DO ANEXO 5 DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6º BIMESTRE DE 2017.
- RESOLUÇÕES Nº 01, 03 E 04/2018
PORTARIAS Nº 258/2018 E 259/2018.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

RESULTADO DO JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento referente à licitação: Processo Administrativo 03/2018 – Concorrência Pública nº 0003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Escola 12 salas de aula – com Quadra coberta projeto padrão FNDE - no Município de Uibaí/BA. Após a análise documental e o julgamento da proposta, declara vencedora do certame a empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51, sagrando vencedora do certame por apresentar proposta de preços no valor de R\$: 3.921.884,24 (três milhões novecentos e vinte um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Jarbas da silva soares-presidente da CPL.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo 03/2018 - Concorrência Pública nº 0003/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de Escola 12 salas de aula – com Quadra coberta projeto padrão FNDE - no Município de Uibaí/BA. Empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51. Valor R\$: 3.921.884,24 (três milhões novecentos e vinte um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Ubiraci Rocha Levi– Prefeito Municipal.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2017

REF. - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "F")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.417.362,27	8.221.188,64	8.074.555,42	7.366.584,29
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.074.555,22	8.074.555,22	8.074.555,22	7.552.056,01
Emprestimos	-	-	-	-
Intemas	-	-	-	-
Externas	-	-	-	-
Reconstrução da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Intemas	-	-	-	-
Externas	-	-	-	-
Percebimentos e Ransaqueção de dívidas	8.074.555,22	8.074.555,22	8.074.555,22	7.552.056,01
Do Títulos	-	-	-	-
Da Contribuição Previdenciária	8.074.555,22	8.074.555,22	8.074.555,22	7.552.056,01
Da Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratual	-	-	-	-
Previdência Previdenciária - 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	341.129,29	150.625,22	-	195.826,07
Outras Dívidas	1.677,76	8,20	8,20	8,20
REDOÇÕES (II)	1.641.904,64	4.206.582,33	1.521.210,14	599.925,58
Disponibilidade de Caixa ¹	1.641.904,64	4.206.582,33	1.521.210,14	599.925,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.581.107,26	4.206.582,33	1.807.466,85	2.003.489,09
4 - Restos a Pagar Processados	941.182,72	300.175,51	286.296,21	1.400.662,51
Demais Restos Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II)	6.775.457,63	4.014.596,31	6.553.345,28	6.766.658,71
RELIQUÍDIA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.207.075,47	26.511.855,09	27.140.115,68	27.422.941,46
% de DCL sobre a RCL	25,47	15,14	24,15	24,68
% de DCL sobre a RCL (III) sobre (IV)	25,47	15,14	24,15	24,68
LIMITE DEPENDENTE POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%V)	31.446.008,06	32.200.628,11	32.608.110,82	32.907.536,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 69 da LRF) - (%VI)	20.101.408,07	20.000.000,00	20.527.324,93	20.616.783,29
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 - 3º QUADRIMESTRE		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPOSITOS				
RP NÃO PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa tabela, mas sim no total da "Disponibilidade Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo da Disponibilidade de Caixa Bruta resultar o valor deveu deves ser 00 "zero".
2. Refere-se aos precatórios anteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou existem no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deviam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".
Nota:

Tabela 2.1

TABELA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

1º PERÍODO

Fornecedores que apresentaram atraso e limite	Fornecedores que não apresentaram atraso		Fornecedores que apresentaram atraso		Fornecedores que não apresentaram atraso	
	Quadrimestre anterior	Quadrimestre atual	Quadrimestre anterior	Quadrimestre atual	Quadrimestre anterior	Quadrimestre atual
Ativo Passivo	%DC	%Ativo	Ativo Passivo	%DC	Ativo Passivo	%DC

Tabela 2.2

DE APOSTE NA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001		2002		2003		2004	
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	
% de DCL sobre a RCL								
% Limite de Endividamento								

1. O excédente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/3 (um quinto anual) a cada exercício financeiro. O valor do anual 1/3 (um quinto anual) do excédente, é apresentado na coluna Reduzido.
Nota:

UIBAÍ: JOSÉ MIGUEL LUIZ NETO
PREFEITO
584.090.185-20

JOSÉ MIGUEL LUIZ NETO
TESOUREIRO
011.383.515-22

IVONE VIEIRA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/BA 02719/0

Prefeitura Municipal de Uibaí

Relatório Resumido da Execução

Tabela 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em Setembro/Octubro 2017 (b)	Em Novembro/Dezembro 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.417.362,27	8.074.555,42	7.746.584,28
DEDUÇÕES (II)	1.651.904,64	1.165.707,66	599.925,38
Disponibilidade de Caixa	1.651.904,64	1.165.707,66	599.925,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.563.097,36	1.450.431,87	2.093.488,09
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	911.192,72	284.724,21	1.493.562,71
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.765.457,63	6.908.847,76	7.146.658,90
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	6.765.457,63	6.908.847,76	7.146.658,90

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VId)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	237.811,14	381.201,27

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.255.333,52

FONTE: Contabilidade 2017

UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO
504.090.185-20

JOSÉ MIGUEL LUZ NETO
TESOUREIRO
031.383.515-22

IVONEI VIEIRA DOS SANTOS
CONTADOR
CRC/BA 032719/O

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2018

*"Aprovar a prestação de contas do
3º Quadrimestre de 2017 do
Fundo Municipal de saúde de
Uibaí-Ba."*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de Março de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme ata nº 297.

RESOLVE:


Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí-Ba referente ao 3º (terceiro) Quadrimestre do ano de 2017.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 12 de Março de 2018.


Claudomiro Machado Pontes
Presidente I
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 01/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.


Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde de Uibaí-Ba

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2018

Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2017 da Secretaria Municipal da Saúde de Uibaí-Ba.


A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e considerando o decidido na 299ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 18 de Junho de 2018:.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, exercício 2017, da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Uibaí, Estado da Bahia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Uibaí, 18 de Junho de 2018.



Claudomiro Machado Pontes
Presidente CMS Uibaí-Ba

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí no uso de sua competência.

Uibaí, 18 de Junho de 2018.



Vera Cristina Carvalhino do Rosário
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 216/2018

Rua Abílio Machado, s/n – Centro de Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
UBS SEDE-II – Centro de Referência

Prefeitura Municipal de Uibaí

CMS
Uibaí

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2018

“Aprovar a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2018 do Fundo Municipal de saúde de Uibaí-Ba.”

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Uibaí-Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e considerando o decidido na 299ª Reunião Extraordinária do CMS realizada no dia 18 de Junho de 2018.:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Uibaí-Ba referente ao 1º (Primeiro) Quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí-Ba, 18 de Junho de 2018.



Claudomiro Machado Pontes
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Uibaí

HOMOLOGO a Resolução nº 04/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência.

Uibaí-Ba, 18 de Junho de 2018.



Vera Cristina Carvalho do Rosário
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 216/2018

Rua Abílio Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 258/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidor(a) público municipal **JOSÉ DE ABREU NEIVA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Unidade Escolar “Escola Municipal de 1º Grau José de Anchieta”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, que a pretende gozar no período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,
Em 19 de junho de 2018.

MANOELA LEVI DOURADO
Secretária de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smuibai@gmail.com / adm@muibai.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 259/2018

Concede *Licença Prêmio* a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER *Licença Prêmio*, pelo período de 3(meses) à Servidor(a) público municipal **VALNEIDE PIRES DO NASCIMENTO**, Atendente, lotada na Unidade Escolar “Escola Municipal Valtenci Rocha Levi”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/05/2012 a 18/05/2017, que a pretende gozar no período de 03/07/2018 a 30/09/2018.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DA SECRETÁRIA,
Em 19 de junho de 2018.

MANOELA LEVI DOURADO
Secretária de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com